



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 009/GAPDF-
HFAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA E A
EMPRESA MKS GESTÃO DE RESÍDUOS
LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA – HFAB**, situado na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067/37, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, **CARLOS JOSÉ RODRIGUES CEL QUINT FSU**, nomeado pela Portaria HFAB Nº nº 6/ACI, de 15 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, Unidade Gestora Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.062.431/0001-88, sediada na SCIA Q. 12, Conj. 01, Lt. 18, Zona Industrial, em Brasília-DF portadora do CEP nº 71.250-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.001982/2023-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/GAPDF-HFAB/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **009/GAPDF-HFAB/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/04/2025 a 14/04/2026, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 42.795,60 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096;
Fonte de Recursos: 1005000140;
PTRES: 214550;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A0000410000;
Nota de Empenho: 2023NE001290.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

CARLOS JOSÉ RODRIGUES CEL QUINT FSU
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

JORVAN BOTELHO FERNANDES 2º Ten QOEA SVH
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009GAPDF-HFAB2023- ASSINADO
Data/Hora de Criação:	07/02/2025 13:32:48
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	343718ab0cf9f86360e3da060d487b79
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JORVAN BOTELHO FERNANDES no dia 10/02/2025 às 08:19:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SIMONE PRAIA CARDOSO ANTUNES no dia 11/02/2025 às 15:09:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS JOSÉ RODRIGUES no dia 13/02/2025 às 19:18:23 no horário oficial de Brasília.